



**T.A. N.º 235/2022**

**CT N.º 201/2016**

**CT SIAD N.º 9129681**

**QUINTO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, E A SRA. MARIA SOLANGE MEIRELES DE CARVALHO, NA FORMA AJUSTADA.**

**LOCATÁRIO: Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por intermédio da Procuradoria-Geral de Justiça, com sede na Avenida Álvares Cabral n.º 1.690, bairro Santo Agostinho, nesta Capital, CEP: 30.170-008, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.971.057/0001-45, neste ato representada pelo Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo, Márcio Gomes de Souza.**

**LOCADORA: Maria Solange Meireles de Carvalho, inscrita no CPF sob o n.º 334.626.407-63, residente na Av. Nossa Senhora do Porto da Eterna Salvação, n.º 225, Centro, em Andrelândia/MG, CEP 37.300-000.**

As partes acima qualificadas celebram o presente termo aditivo ao contrato de locação, nos termos da Lei Federal n.º 8.245/91 e suas alterações e, no que couber, da Lei Federal n.º 8.666/93, conforme Ato de Dispensa de Licitação n.º 068/2016, fundamentado no art. 24, inciso X, da Lei n.º 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto**

Constituem objetos do presente Termo Aditivo ao Contrato inicial, cujo objeto consiste na “locação do imóvel situado na Praça Visconde de Arantes, n.º 63, Centro, em Andrelândia/MG”:

- a) a prorrogação da vigência;
- b) o reajuste do valor do aluguel.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – Da prorrogação**

Prorroga-se o Contrato inicial por mais 24 (vinte e quatro) meses, a partir de **01/01/2023 até 31/12/2024**, inclusive.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – Do valor do aluguel**

O valor mensal do aluguel passa a ser de **R\$ 2.405,85 (dois mil, quatrocentos e cinco reais e oitenta e cinco centavos)**, a partir de **01/01/2023**, devido ao reajuste do valor da locação, pelo índice IPCA/IBGE,

correspondente a 5,9005%, na forma da cláusula décima do Contrato inicial e da Resolução PGJ n.º 021/2002.

#### **CLÁUSULA QUARTA – Do valor global e das dotações orçamentárias**

Em função da nova vigência e do reajuste, o valor global estimado do Contrato, para o período de **01/01/2023 a 31/12/2024**, passa a ser de **R\$ 70.600,40 (setenta mil, seiscentos reais e quarenta centavos)**, sendo:

a) R\$ 57.740,40 (cinquenta e sete mil, setecentos e quarenta reais e quarenta centavos) para **pagamento do aluguel**, à conta da dotação orçamentária nº 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.36-11 Fonte 10.1;

b) R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais) para **pagamento de energia elétrica**, à conta da dotação orçamentária nº 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.39-12 Fonte 10.1;

c) R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) para **pagamento da água**, à conta da dotação orçamentária nº 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.39-13 Fonte 10.1;

d) R\$ 1.730,00 (um mil, setecentos e trinta reais) para **pagamento do IPTU**, à conta da dotação orçamentária nº 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.47-03 Fonte 10.1; e,

e) R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais) para **pagamento da Taxa de Coleta de Resíduos Sólidos**, à conta da dotação orçamentária nº 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.47-07 Fonte 10.1 e suas equivalentes nos exercícios seguintes.

#### **CLÁUSULA QUINTA – Da vigência**

O presente Termo Aditivo iniciará sua vigência a contar da data de sua assinatura.

#### **CLÁUSULA SEXTA – Da publicação**

Este Instrumento será publicado pela **Locatária** no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – Da continuidade contratual**

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições do Contrato inicial e seus Aditivos naquilo em que não conflitarem com este Instrumento.

Assim ajustadas, as partes assinam o presente Instrumento, para um só efeito de direito, por meio de senha/assinatura eletrônica, na presença de duas testemunhas.

**Locatário:**

**Márcio Gomes de Souza**  
**Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo**

**Locadora:**

**Maria Solange Meireles de Carvalho****Testemunhas:**

- 1)
- 2)



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO GOMES DE SOUZA, PROCURADOR-GERAL DE JUSTICA ADJUNTO ADMINISTRATIVO**, em 15/12/2022, às 18:05, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA SOLANGE MEIRELES DE CARVALHO, Usuário Externo**, em 20/12/2022, às 21:28, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELA MUSSY TOLEDO ALVARENGA, ANALISTA DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 21/12/2022, às 12:28, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA AMELIA TORRES COSTA FERRAZ, OFICIAL DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 21/12/2022, às 13:32, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica>, informando o código verificador **4287703** e o código CRC **B8192116**.